



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2249) R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1380 Infraestrutura MIN - OGU

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Repasse referente Emenda Parlamentar do Ministério da Economia.
Fonte de Recursos: 1380 Infraestrutura MIN - OGU R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 29 de agosto de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.594/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos recebidos através de emenda parlamentar individual indicada pelo Deputado Federal Bohn Gass - do PT, para ser destinado à pavimentação no interior, na comunidade de São Luiz.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)